

PORTARIA Nº 39 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento de **Dolores Forest**, servidora deste município, com admissão datada em **18/12/1998**, no cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob vínculo **efetivo**.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar nº. 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS:

- **Secretaria de Estado de Educação de MS:**
Tempo de Contribuição: 15/05/1989 a 15/05/1990
- **Prefeitura de Ponta Porã – MS:**
Tempo de Contribuição: 01/07/2002 a 31/07/2004
Tempo de Contribuição: 03/08/2004 a 31/12/2004
Tempo de Contribuição: 03/01/2005 a 01/08/2006
Tempo de Contribuição: 01/08/2006 a 17/12/2008

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação totalizam, 2719 (dois mil, setecentos e dezenove) dias, correspondendo a 07 Anos, 05 Meses e 14 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 22 de Fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

Leis**LEI Nº 4.229, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Igreja Presbiteriana de Ponta Porã – MS.

Autoria: Vereador Rafael Modesto

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Igreja Presbiteriana de Ponta Porã - MS, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado através desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

I – quando a entidade substituir os fins estatutários;

II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;

III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;

IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;

V – com a extinção da entidade.

Art. 3º - A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através da edição de lei ordinária.

Art. 4º A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

I – cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;

II - reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;

III - restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 23 de Fevereiro de 2016.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.230, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Outorga denominação ao Posto de Saúde localizado no bairro Jardim Ivone.

Autoria: Vereadora Neli Abdulahad

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde localizado no bairro Jardim Ivone, no Município de Ponta Porã, passa a denominar-se “Zeneida Terra de Siqueira”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 23 de Fevereiro de 2016.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Entidade

Conselho Municipal de Assistência Social

ATA 001/2016

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis reuniu-se na Casa dos Conselhos para reunião ordinária às catorze horas, o Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã/MS com a presença dos seguintes conselheiros: Fabio Roberto Piesanti, Mary Cristhyane Brum Vieira, Neusa Maria Pereira, Patricia Beatriz Bogado, Elizeth Conceição Ribas, Débora Silva Soares Montania, Angelica da Silva Greffe, Jesuildo Braga Duarte, Emanuel Gomes, Maria Elizabeth da Costa Brusquetti, Mario Roque Rosa dos Santos, Presidente Fabrício Romeiro Alves, Secretária Executiva Solange Vilarim de Araujo e Convidados Milquezedeque Almeida (INTEDIS) e Rosemary Bueno (SAS). **1º assunto: Aprovação do Calendário de Reuniões 2016.** Foi passado o calendário para todos os presentes e solicitado se haveria alguma alteração. As conselheiras Elizeth, Neusa e Angélica manifestaram-se que preferem o período matutino para a realização das reuniões, houve votação e a maioria decidiu por realizar as reuniões as nove horas e trinta minutos, permanecendo as datas propostas, sendo a ordinária na primeira quarta-feira do mês e as extraordinárias, quando houver na terceira quinta-feira do mês, sendo assim o **Calendário de reuniões 2016 foi aprovado, através da Resolução 001/2016.** **2º assunto: Reorganização das Comissões Temáticas.** O Presidente falou da importância do trabalho das Comissões para o bom andamento das atividades do Conselho e dessa forma deverão ser nomeados os membros para as três comissões para o exercício de 2016, após discussões as comissões foram compostas da seguinte forma: Comissão Um: Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Programas Governamentais e Entidades Não Governamentais de Assistência Social: Coordenadora Elizeth Conceição Ribas; membros: Patricia Beatriz Bogado; Jacenira Mariano e Mary Cristhyane Brum Vieira. Comissão Dois: Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social: Coordenadora Débora Silva Soares Montania, membros: Emanuel Gomes, Fabrício Romeiro Alves, Neusa Maria Pereira, Suplentes: Angelica da Silva Greffe e Moyses Nathanael Oliveira de Souza Ferreira. Comissão Três: Comissão de Análise de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais: Coordenadora Maria Elizabeth da Costa Brusquetti, membros: Anatalia Marlucy Soares, Loreno Neinas e Thiago Quinhones Rocha. Dessa forma ficando aprovado por todos através da **Resolução 002/2016.** Ficando ressaltado pelos conselheiros que o órgão gestor deverá fornecer o veículo para a realização das visitas necessárias às Comissões, devendo ser agendado com antecedência pelo Conselho. **3º assunto: Requerimento de Inscrição: Clube PorãBask.** Foi informado sobre o pedido de inscrição do Clube Ponta Porã de Basquetebol e a comissão de inscrição e fiscalização ficou de agendar reunião para analisar a documentação e realizar visita. **4º assunto: Plano de Ação FEAS 2016.** Foi informado que o Plano foi enviado no e-mail de todos, sendo já finalizado no sistema e está sob análise da Secretaria de Estado – SEDHAST, não havendo questionamentos o Plano de Ação FEAS 2016 foi aprovado por todos, através da **Resolução 003/2016.** **5º assunto: Convênios e CNEAS 2016.** A técnica Rosemary Bueno mencionou que todas as entidades devem atualizar o CNEAS na Secretaria e referente aos Convênios as entidades tem até uma semana após o Carnaval para apresentar os Planos de trabalho do FEAS na Secretaria, sendo que os Planos de trabalho do FNAS e FIS serão realizados posteriormente. A conselheira Maria Elizabeth ressaltou que no ano de 2015 foram assinados os convênios da APAE e ADF, referente ao recurso de média complexidade do Fundo Nacional de Assistência Social e que as mesmas não receberam tal recurso e, segundo o MDS o problema está no município. Na ocasião o Presidente leu o Ofício 038/2015 da ADF no qual relata que a entidade não recebeu nenhuma parcela do Convênio. A Secretária Executiva informou que todos devem acessar o site do MDS e consultar as parcelas pagas ao município de Ponta Porã para certificar se o recurso foi repassado, após as discussões foi deliberado em enviar Ofício a Secretaria de Assistência Social solicitando esclarecimentos e maiores informações sobre o que ocorreu para o não repasse do recurso para responder em até cinco dias úteis. A Conselheira Elizabeth ficou de enviar cópia do e-mail trocado com o MDS sobre o assunto. Foi ressaltado que assunto de tal relevância deve ser trazido ao conhecimento do Conselho com brevidade. O presidente enfatizou que a partilha do Fundo Nacional será tratado na próxima reunião extraordinária. **6º assunto: Ofício Recebido.** Foi lido o Convite enviado pela Câmara Municipal para a 1ª Sessão ordinária que será realizada no dia 04 de fevereiro as 14 horas. Nada mais havendo a tratar eu, Solange Vilarim de Araujo, Secretária Executiva, lavro a presente ata e assino juntamente com o presidente Fabrício Romeiro Alves.

Calendário das Reuniões 2016

MÊS	REUNIÃO	DIA E HORÁRIO	
FEVEREIRO	ORDINARIA	03	as 09:30h
	EXTRAORDINARIA	19	as 09:30h
MARÇO	ORDINARIA	02	as 09:30h
	EXTRAORDINARIA	17	as 09:30h
ABRIL	ORDINARIA	06	as 09:30h
	EXTRAORDINARIA	20	as 09:30h
MAIO	ORDINARIA	04	as 09:30h